ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA

BLOCO DE ONZE AEROPORTOS DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 48.725.405/0001-13
sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Washington Luiz, S/N, bairro Santo Amaro, CEP 04.627-006

No valor total de:
R$ 5.300.000.000,00
(cinco bilhões e trezentos milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRONZEDBS000

Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRONZEDBS018

Registro das Debêntures da Primeira Série na CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/843, concedido em 24 de novembro de 2025
Registro das Debêntures da Segunda Série na CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/844, concedido em 24 de novembro de 2025

Classificação de Risco da Emissão pela Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda: "AAA.br"*

**Esta classificação foi realizada em 17 de novembro de 2025, estando as caraterísticas deste papel sujeitas a alterações.*

AS DEBÊNTURES CONTARÃO COM O INCENTIVO FISCAL PREVISTO NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011, CONFORME ALTERADA ("LEI 12.431") E FORAM EMITIDAS COM BASE NO PROTOCOLO REALIZADO JUNTO AO MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS SOB O NÚMERO DE PROTOCOLO SEI 50020.005986/2025-19, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 419, DE 29 DE AGOSTO DE 2024, EMITIDA PELO MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 30 DE AGOSTO DE 2024 ("PORTARIA").

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

A **BLOCO DE ONZE AEROPORTOS DO BRASIL S.A.,** sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Washington Luiz, S/N, bairro Santo Amaro, CEP 04.627-006, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("**CNPJ**") sob o nº 48.725.405/0001-13, com seus atos constitutivos inscritos na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE nº 35300604679 ("**Emissora**"), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, conj. 281, Bloco A, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("**Coordenador Líder**") e

com o **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, empresa pública federal e instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede em Brasília, Distrito Federal e escritório na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89 ("**BNDES**" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "**Coordenadores**"), vêm a público, por meio deste anúncio de início ("**Anúncio de Início**"), comunicar, nos termos do artigo 59, inciso II da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), o início do período de distribuição da oferta pública de 5.300.000 (cinco milhões e trezentas mil) debêntures de emissão da Emissora, sendo: (i) 4.720.000 (quatro milhões e setecentos e vinte mil) Debêntures da Primeira Série ("**Debêntures da Primeira Série**"); (ii) 580.000 (quinhentas e oitenta mil) Debêntures da Segunda Série ("**Debêntures da Segunda Série**"); da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora, da espécie com garantia real, em duas séries, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) (**"Debêntures**" e "**Emissão**", respectivamente), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de novembro de 2025, o montante total de R$ 5.300.000.000,00 (cinco bilhões e trezentos milhões de reais) ("**Valor Total da Emissão**"), conforme previsto nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático de Distribuição, do Bloco de Onze Aeroportos do Brasil S.A.*", celebrado em 30 de outubro de 2025, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com domicílio na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Oferta ("**Agente Fiduciário**"), conforme aditado em 17 de novembro de 2025 ("**Escritura de Emissão**"), as quais serão distribuídas pelos Coordenadores sob o regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão.

A totalidade dos recursos obtidos pela Emissora por meio da Oferta será destinada, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 11.964, (i) no reembolso de gastos, despesas e dívidas ocorridas nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de encerramento da Oferta; e (ii) a novos investimentos, todos relacionados ao Projeto, conforme abaixo detalhado:

Titular do Projeto	Bloco de Onze Aeroportos do Brasil S.A.
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra:	Aeroportuário.
Número do Protocolo	SEI 50020.005986/2025-19
Objeto e Objetivo do Projeto	O objeto do Contrato de Concessão é a prestação de serviços públicos, sob regime de concessão, da ampliação, manutenção e exploração da infraestrutura aeroportuária dos Complexos Aeroportuários integrantes do Bloco SP/MS/PA/MG, propriamente o Aeroporto de Congonhas – São Paulo/SP (SBSP), Aeroporto de Campo Grande – Campo Grande/MS (SBCG), Aeroporto de Corumbá – Corumbá/MS (SBCR), Aeroporto Internacional de Ponta Porã – Ponta Porã/MS (SBPP), Aeroporto Maestro Wilson Fonseca – Santarém/PA (SBSN), Aeroporto João Corrêa da Rocha – Marabá/PA (SBMA), Aeroporto Carajás – Parauapebas/PA (SBCJ), Aeroporto de Altamira – Altamira/PA (SBHT), Aeroporto Ten. Cel. Aviador César Bombonato – Uberlândia/MG (SBUL), Aeroporto Mário Ribeiro – Montes Claros/MG (SBMK), Aeroporto Mario de Almeida Franco – Uberaba/MG (SBUR) ("Projeto").
Benefícios sociais ou ambientais advindos da	O Projeto contribuirá para que sejam alcançados diversos benefícios sociais e ambientais, como, por exemplo: **(i)** geração empregos diretos e indiretos durante a operação dos aeroportos; **(ii)** modernização dos aeroportos e a ampliação da

implementação do Projeto:	capacidade de atendimento, com atração de mais turistas para ambas as localidades, com impacto na renda das famílias locais e impulsionando o setor e a economia local; e **(iii)** redução dos impactos ambientais das operações aeroportuárias (como a emissão de gases poluentes e o consumo de água), devido à implementação de práticas de gestão ambiental nos aeroportos.
Data de Início do Projeto	28 de março de 2023.
Fase atual do Projeto	Fase I-B – Fase de ampliação e adequação dos Aeroportos pela Emissora para atendimento às especificações mínimas da infraestrutura aeroportuária e recomposição total do nível de serviço estabelecido no Plano de Exploração Aeroportuária. (PEA)
Data de Encerramento do Projeto	28 de março de 2053.
Volume estimado de recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto	Os custos totais de investimento no Projeto estão estimados em aproximadamente R$ 9.100.000.000,00.
Valor captado via Debêntures que será destinado ao Projeto	R$ 5.300.000.000,00
Percentual dos recursos financeiros necessários ao projeto provenientes das Debêntures	O valor da emissão das Debêntures destinados ao Projeto representa, aproximadamente, 60% (sessenta por cento) do valor total estimado para a implementação do Projeto.

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Investidores Profissionais**"), estando, portanto, sujeitas ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 19 da Lei de Valores Mobiliários e do artigo 25, parágrafo 2º, artigo 26, inciso X, e artigo 27, da Resolução CVM 160 por se tratar de oferta pública de valores mobiliários, sem análise prévia, **(i)** representativos de dívida; **(ii)** destinados exclusivamente a Investidores Profissionais; e **(iii)** de emissão de companhia não registrada na CVM.

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ("**ANBIMA**"), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 19 do Capítulo XIV, do "*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*", em vigor

desde 15 de julho de 2024 ("**Código ANBIMA**") e do artigo 15 do Capítulo VII do "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*" em vigor desde 24 de março de 2025, ambos divulgados pela ANBIMA, em até 7 (sete) dias corridos contados do envio do anúncio de encerramento da Oferta à CVM, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160 ("**Anúncio de Encerramento**").

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA PÚBLICA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta Pública:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA [(1)] [(2)]
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	31/10/2025
2	Divulgação do Comunicado ao Mercado sobre Modificação do Cronograma da Oferta	14/11/2025
3	Divulgação do Relatório de Classificação de Risco das Debêntures	17/11/2025
4	Divulgação do Comunicado ao Mercado sobre a Classificação de Risco das Debêntures	18/11/2025
5	Obtenção do Registro da Oferta na CVM Divulgação deste Anúncio de Início	24/11/2025
6	Data Estimada de Liquidação da Oferta	25/11/2025
7	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias a contar da divulgação deste Anúncio de Início

[1]Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Nos termos do artigo 67, §2º da Resolução CVM 160, a modificação do cronograma de distribuição não depende de prévia aprovação da CVM. Não obstante, qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160.

[2] Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

4. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Este Anúncio de Início, do Aviso ao Mercado, dos comunicados ao mercado, do anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3 indicadas abaixo, onde os investidores poderão obter os respectivos exemplares:

- **Emissora:** https://www.aenabrasil.com.br/pt/index.html (nessa página, localizar o documento desejado).
- **Coordenador Líder:** https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas (nessa página, clicar em “Ofertas em Andamento”, depois clicar em “Debêntures Bloco de Onze Aeroportos do Brasil” e localizar o documento desejado).
- **BNDES**: www.bndes.gov.br/consulta-ofertas-coordenadas (nessa página, clicar no nome da Emissora desta Oferta, e localizar o documento desejado).
- **B3:** https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (em tal página, acessar “Ofertas em andamento”, depois clicar “Empresas” e “Bloco dos Onze Aeroportos do Brasil S.A.” e, então, localizar o documento desejado);
- **CVM:** https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#/consulta-oferta-publica (nesta página, no campo “Emissor”, digitar o nome da Emissora; e no campo “Valor Mobiliário” selecionar “Debêntures” e clicar em “Filtrar”. Após, localizar a Oferta e clicar nas ações. Após, rolar a página até localizar o documento desejado).

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL OS “FATORES DE RISCO”.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, INCISO II DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, DA ANBIMA OU DE QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo, 24 de novembro de 2025.

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

Autorregulação ANBIMA
Coordenadores de Ofertas Públicas

Autorregulação ANBIMA
Ofertas Públicas

COORDENADOR LÍDER

Santander

COORDENADOR

BNDES